

**ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 05/2011 REFERENTE
À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO PARA A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO AMAPÁ.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2011, às 9h, no auditório do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, reuniu-se o pregoeiro Hélio Vital da Silva Souza e sua equipe composta por Benjamin Ruiz de Souza e Daniel Nascimento Silva para a sessão do PREGÃO PR/AM N.º 05/2011. O pregoeiro e sua equipe iniciaram os trabalhos com o credenciamento das empresas interessadas. Compareceram as empresas: **A DA ROCHA HOZANA**, representada pelo Sr. Nilton Leão de Araújo; **COMERCIAL BEZERRA LTDA**, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Bezerra; **C. P. GUIMARÃES**, representada pelo Sr. Carlos Paiva Guimarães; **M. B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Evandro Maria Soares Pinto; **METRO IMPORTAÇÃO E ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA**, representada pela Sra. Marizete Moreira de Souza; **R. P. V. DA AMAZÔNIA LTDA**, representada pelo Sr. Manuel Nascimento da Costa; **OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, representada pelo Sr. Pedro Vieira de Castro Filho; **RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, representada pelo Sra. Erica Beatriz Valente Carvalho; **T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, representada pelo Sr. Leoni Oliveira Silva. Dando prosseguimento à sessão, foram recebidos os documentos relativos à *proposta de preço e documentação*, iniciando-se a análise da aferição do teor da proposta de preços e especificações com os requisitos exigidos no edital. O item 1 - Caneta esferográfica, da empresa T DA S LUSTOSA foi desclassificado por não atender as especificações do Edital. O item 13 – Lapiseira 0,7mm, da empresa METRO IMPORTAÇÃO foi desclassificado por não atender as especificações do Edital. O item 24 – Água mineral, da empresa CP GUIMARÃES foi desclassificado devido a erro de digitação informado pelo seu representante. O item 27 – Caixa plástica, da empresa T DA S LUSTOSA foi desclassificado por não atender as especificações do Edital. O item 28 – Fita adesiva de papel e fita adesiva em PVC, da empresa COMERCIAL BEZERRA foi desclassificado por ter sido cotado de forma divergente do que foi exigido no Edital. Dando-se continuidade à Sessão Pública, foi feita a leitura dos preços das propostas dos licitantes, em estrita observância ao item V – *JULGAMENTO DAS PROPOSTAS* do Edital. O registro dos valores das *propostas escritas* dos licitantes, bem como todos os *lances verbais*,

encontram-se registrados na *Planilha de Lances* em anexo, na qual consta a assinatura dos representantes das empresas e dos membros da equipe do pregão. Os itens 8, 30 e 34 não foram adjudicados em razão do valor, pois encontram-se acima do valor de mercado, de acordo com a pesquisa realizada. Foram abertos os envelopes com os documentos referentes à habilitação das empresas vencedoras. Não foram encontradas irregularidades quanto aos documentos de habilitação. Não houve interposição de recursos. O pregoeiro adjudicou os itens conforme *Planilha de Lances* anexa, tendo em vista que os itens adjudicados possuem valores compatíveis aos praticados no mercado local. Ademais os itens adequam-se às exigências do Edital e, ainda, ajustam-se à dotação orçamentária disponibilizada. O pregoeiro nada tendo a acrescentar decidiu encerrar a presente sessão às 11h20. Esta Ata foi lavrada por mim, Daniel Nascimento Silva, membro da equipe do pregão, e vai assinada por todos.

HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

BENJAMIN RUIZ DE SOUZA
Membro

A DA ROCHA HOZANA
Nilton Leão de Araújo

COMERCIAL BEZERRA LTDA
Francisco das Chagas Bezerra

C. P. GUIMARÃES
Carlos Paiva Guimarães

M. B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS
DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME
Evandro Maria Soares Pinto

METRO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS
ELETRÔNICOS LTDA
Marizete Moreira de Souza

R. P. V. DA AMAZÔNIA LTDA
Manuel Nascimento da Costa

OPC DISTRIBUIDORA LTDA
Pedro Vieira de Castro Filho

RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA
AMAZÔNIA LTDA
Erica Beatriz Valente Carvalho

T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Leoni Oliveira Silva